

Diário Oficial

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.651

BELEM - QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 1986

MAIS TÍTULOS DE TERRA FORAM ENTREGUES PARA AGRICULTORES

Dando continuidade em sua dinâmica ação administrativa, o Governador Jader Barbalho permanece adotando uma política voltada para as necessidades básicas da população, quer na Capital como no interior do Estado. É de se ressaltar que esse trabalho se dinamiza independentemente dos períodos de campanhas eleitorais, concretizando os compromissos assumidos pelo Chefe do Executivo Estadual.

Como exemplo disso, ainda neste fim de semana, no município de Ourém, o Governador Jader Barbalho inaugurou o sistema de energia elétrica, escritório da Emater, ampliação de salas de aulas, presidiu assinatura de convênios e a distribuição de 22 títulos de terra. Nessas obras, o Estado investiu cerca de 3,5 bilhões de cruzeiros.

A entrega de obras, ao público, série de inaugurações começou na Vila de Santa Maria, no quilômetro 18, da Rodovia Pará - Maranhão, onde foi inaugurada a rede de energia elétrica, a custo de 90 milhões de cruzeiros (preços atuais) constando de 18 postes de concreto, dois quilômetros e meio de rede elétrica, 22 luminárias e dois transformadores, beneficiando 54 famílias.

Jader Barbalho, falando ao povo, lembrou que o pedido foi feito pelo prefeito Raul Santos. Ressaltando que, naquela oportunidade, devolvia a confiança depositada em 82.

ESTIVA GRANDE

Em seguida, o Governador Jader Barbalho e comitiva dirigiram-se para a localidade de Estiva Grande, no quilômetro 22, para inaugurar as salas ampliadas da Escola Municipal "Manoel Libório Maciel", nas quais foram despendidos 20 milhões de cruzeiros, incluindo os móveis. O Governador Jader Barbalho, nessa ocasião, foi homenageado por um coral de alunos da escola, acompanhado pelo conjunto do Pinduca. Logo, após o Governador Jader Barbalho e a deputada Maria de Nazaré desceram a placa comemorativa.

Em Estiva Grande, Jader discursou, ressaltando o trabalho do senador Hélio Gueiros, em Brasília, no sentido de obter recursos para o nosso Estado.

E destacou: — "Em Belém, poucas pessoas darão importância para esta inauguração, porém,



Em Estiva Grande, Ourém, o governador inaugura a luz elétrica

para esta pequena Vila, a recuperação de uma sala de aula significa muito". Finalizando, informou que, no máximo, até junho deste ano, será implantada completamente a rede de energia elétrica em Estiva Grande.

EMATER

Na Vila de Santa Luzia, quilômetro 47, foi inaugurado um escritório, dotado de quatro salas, que proporcionará melhores condições para o atendimento de 234 famílias de agricultores.

O líder político de Ourém, Raul Mota, ao discursar, salientou que: — "Todos os dias o governador está inaugurando obras. Isto é que é compromisso; isto é que é um trabalho sério. E eu tenho certeza de que nosso povo saberá retribuir".

Expressando sua alegria em voltar a Santa Luzia, não com as mãos vazias e sim com alguma realização em benefício de sua população, disse o Governador Jader Barbalho: — "Tenho plena

consciência de que há muito ainda por fazer em Santa Luzia e eu tenho esperança de pelo menos realizar em parte o desejo da gente que me fez governador do Pará". Observou não ter havido ainda a oportunidade de ser construída uma escola de 2º Grau, naquela localidade. Entretanto, os estudantes já dispõem de um ônibus escolar para se deslocarem a Capanema. Seguidamente, a comitiva se dirigiu à sede do município de Ourém, onde o Governador Jader Barbalho assinou convênios com a Prefeitura local, sendo alocados 306 milhões de cruzeiros para a construção do matadouro municipal e aquisição de uma ambulância. O Governador ainda entregou os primeiros títulos de terra.

PACIÊNCIA

Em seguida, no seu pronunciamento, Jader pediu paciência e lembrou que, bem ou mal, o seu governo já recuperou 10 mil quilômetros de rodovias. Quando

recebeu o cargo, a Celpa possuía 470 quilômetros de linhas de transmissão, já duplicada em sua gestão. Fazendo uma prestação de contas, afirmou que já alocou para Ourém cerca de 3 bilhões de cruzeiros para atender, entre outras reivindicações, a construção de um mercado em Santa Luzia, a recuperação viária e a restauração do posto de saúde. Solicitou ao prefeito Raul Santos o orçamento da construção do muro de arrimo, bem assim da arquivada do estádio local, prometendo colaborar e que passará recursos para o prefeito construir a ponte e realizar a reforma da unidade.

Na Vila do Garrafão foram encerradas as inaugurações. Nesta localidade, foram investidos 1 bilhão e 50 milhões de cruzeiros, sendo 700 milhões para o sistema de energia elétrica e 350 milhões para um escritório e uma residência da Emater, nos mesmos moldes da Vila de Santa Luzia. Ainda foram entregues 14 títulos de propriedade de terras totalizando 114.

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.651

BELÉM - QUARTA-FEIRA. 08 DE JANEIRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0063

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCOPRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHOCasa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZAPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRACasa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVAJustiça
ITAIR SÁ DA SILVAFazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRAViação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRASaúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIROEducação
ARIBERTO VENTURINI, em exercícioAgricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRESSegurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARAPlanejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIROCultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTROProcurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZAConsultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Da Casa Militar da Governadoria e Secretaria
de Justiça

APOSTILA, PORTARIA E ATOS

Do Tribunal Regional Eleitoral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO

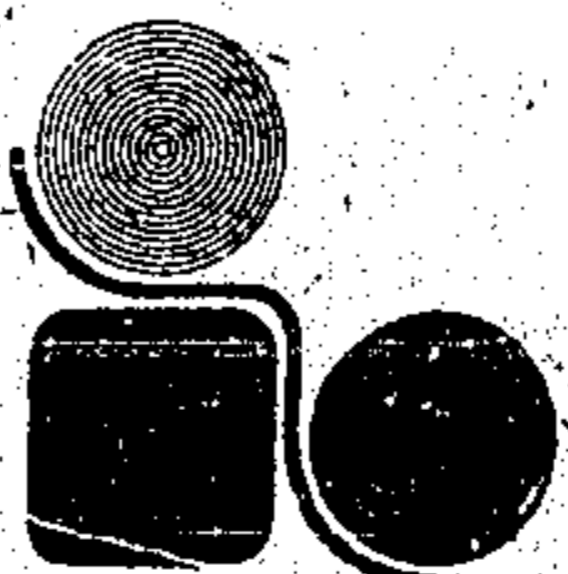
Do Tribunal de Contas

CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS

Do IPASEP

ATAS

De Diversas Firms

1 CADERNO
12 Páginas

IMPRESA OFICIAL



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Para

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 226-1769

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN
Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO
Diretor-Técnico
NAZIR RACHID
Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO
Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 1.080.000
Semestral	Cr\$ 540.000
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 1.903.500
Semestral	Cr\$ 951.750

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois mil cruzelros (Cr\$-2.000).

Publicações:
Página comum, cada centímetro Cr\$ 72.670. Preço por
Página Cr\$ 14.824.680.

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 3.500

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente executando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a
cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qual-
quer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPREN-
SA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão
direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

**5ª Vara - Processo nº 593.10.85 - AÇÃO ORDINARIA -
PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - Requerente: MA
NOEL FERREIRA adv. Walfir P. Oliveira - Re-
querido: RAIMUNDO C. CARNEIRO CAVALCANTE
(adv.) - Despacho: "Dada a natureza do líti-
gio. Oite-se mediante processamento no ri-
to ordinario."**

**CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 03 DE JANEIRO DE 1986**

Juízo da 6ª.Vara-ARROLAMENTO
Requerente: JANDIRA MACHADO DIAS-Adv.Marcos Nahen
Requerido: ARACY DE ALBUQUERQUE MACHADO
Despacho: Expeça-se Carta Precatória, com as
formalidades legais.

DESEJO
Requerente: ANTONIO FELIPE BERGAN-Adv. Iracema
Bergan Ferre da Silva
Requerido: CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA- Adv
Milton F. Chagas
Despacho: Diga o autor sobre a contestação

RESCISÃO CONTRATUAL
Requerente: LISIO DOS SANTOS CABRILA-Adv. o mesmo
Requerido: MANOEL SILVA DE ARAUJO-Adv.Benedito
Ferreira Rodrigues
Despacho: Em provas

ALIMENTOS
Requerente: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PORTS-Adv.Je-
sé Meirelles Fortella
Requerido: RUBENS PORTS
Despacho: Arbitro em 30% sobre os vencimentos
es alimentos provisórios. Oficie-se. Cite-se por edi-
tal, no prazo de 20 dias, para que, no dia 12 de fevu-
reiro realize-se a audiência, às 10:30 hs.

IMPUGNAÇÃO
Requerente: JAIME REGO PASSOS-Adv.Paulo Erico Gus-
iros
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A-Adv.Waldir Maciel
ra da Costa
Despacho: Vistas ao impugnado

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu ad-
vogado, na Ação de EXECUÇÃO que promove contra MA-
DRINEIRA PERIXOTO E CIA LTDA e outros, requerendo
seja o saldo remanescente de houver, posto a dispe-
sição deste juízo-Adv. Antonio da Silva Passos
OBS: Recebido em 02/01/86

Requerimento de ECONÔMICO, por seu advogado, na
Ação EXECUTIVA que move contra MANOEL DE NAZARÉ PI-
NHEIRO DA SILVA, requerendo a expedição do mandado
de desocupação-Adv.Luzia de Socorro Silva dos San-
tos.
OBS: Recebido em 03/01/86

**CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 03 DE JANEIRO DE 1986**

Juízo da 6ª.Vara-INVENTÁRIO
Requerente: PAULO SÉRGIO SAMPAIO COSTA-Adv.Leonam
Gendin da Cruz
Requerido: SHROLOCK HOMES DA COSTA e outros
Sentença: Homologe a prestação de centas de fls
328 e seguintes para que produza seus jurídicos e
legais efeitos. Expeça-se as certidões requeridas.

DESEJO
Requerente: MARIDALVA MARGALHO FELGURIRAS-Adv.Wal-
demir Rodrigues Gaspar
Requerido: WALDIRIO DE JRSUS FERREIRA NUNES- Adv
Dalva Lima
Despacho: À conta, após designe o dia 29 de ja-
neiro, às 10 hs para purgar a mera

SEPARAÇÃO
Requerentes: Adv. Maria Patriarca e Arlete Cunha
Despacho: À conta

EXECUÇÃO
Requerente: ECONÔMICO S/A-Adv.Jane Souza Araújo
Requerido: JOSÉ MARIA CONSTANTE LINS
Despacho: Dfire e pedide. Oficie-se

EXECUÇÃO
Requerente: ECONÔMICO AMAZÔNIA -Adv.Luzia de So-
corro Silva dos Santos
Requerido: MANOEL DE NAZARÉ PINHEIRO DA SILVA
Despacho: Como requer e petitório de fls

Requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, por seu ad-
ogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra JAIME RE-
GO PASSOS, e em face da impugnação, requerendo
rejeição da impugnação-Adv. Waldir Macielra da Co-
sta.
OBS: Recebido em 03/01/86

Requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, por seu adve-
ga, nos EMBARGOS apresentados por JAIME REGO PAS-
SOS, requerendo sejam rejeitados liminarmente os
embargos por improcedentes-Adv.Waldir M. de Costa
OBS: Recebido em 03/01/86

**CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 03 DE JANEIRO DE 1986**

**CARTÓRIO DO MONO OFÍCIO
Resenha do dia 03.01.86**

0065

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Reqtes: José Eduardo Beliche de Souza Leão e Ana
Rosa de Souza Leão (adv. Rosália Silva)
Sentença: Homologo o pedido de Separação amigá-
ve de JOSE EDUARDO BELICHE DE SOUZA LEÃO e ANA ROSA
DE SOUZA LEÃO, devida, ente qualificados na inicial,
para que produza seus efeitos legais, e decor-
rido o prazo recursável, expeça-se o devido mandá-
do averbatório. P.R.I. Custas na forma da lei. Be-
lém, 30 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Autora: Terezinha de Jesus Raiol Furtado Belém
(adv. Reinaldo Miranda)
Réu: João Wilkens Gouveia Furtado Belém
Despacho: Criança menor de sete (7) anos deve
permanecer ao lado da mãe, que só perderá este di-
reito após comprovado o abandono da mesma, assim
sendo, concedo a liminar pedida, devendo ser expe-
dido o devido mandado de busca e apreensão da me-
nor e entregue a mãe com as cautelas legais. Caso
haja resistência, certifique-se para que sejam to-
madas as providências devidas. Designo o dia 21
de fevereiro às 11 horas para a audiência de ten-
tativa de conciliação. Intimem-se. Belém, 30 de
dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Reqtes: João Manuel dos Santos Cardoso e Maria do
Socorro Barros Cardoso (adv. Fernando Vianna)
Sentença: Homologo o pedido de Separação amigá-
vel de JOÃO MANOEL DOS SANTOS CARDOSO e MARIA DO
SOCORRO BASTOS CARDOSO, devidamente qualificados
na inicial, para que produza seus feitos legais e
decorrido o prazo recursável, expeça-se o devido
mandado averbatório. P.R.I. Custas na forma da
lei. Belém, 30 de dezembro de 1985 a) Carlos Gon-
çalves".

DIVORCIO CONSENSUAL
Reqtes: Manoel dos Santos de Jesus e Izabel Car-
men Passos de Jesus (adv. Loris Pereira)
Despacho: Ao M.P. para opinar. Belém, 30 de de-
zembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVORCIO
Reqtes: Antonio Ribekro de Amorim e Marialba Le-
nica da Costa Teixeira (adv. João Rodrigues de So-
za)
Despacho: digo, Sentença: Homologo o pedido de
Separação, digo de conversão de Separação em Di-
vórcio de ANTONIO RIBEIRO DE AMORIM e MARIALBA LE-
NICE DA COSTA TEIXEIRA para que produza seus efei-
tos legais, e decorrido o prazo recursável, expe-
ça-se o devido mandado averbatório. P.R.I. Custas
na forma da lei. Belém, 30 de dezembro de 1985 a)
Carlos Gonçalves".

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Reqtes: Izaias Pinheiro de Souza e Wilma Ramos de
Souza (adv. Luiz Bandeira Gomes)
Sentença: Homologo o pedido de Separação amigá-
vel de IZAIAS PINHEIRO DE SOUZA e WILMA RAMOS DE
SOUZA, devidamente qualificados na inicial, para
que produza seus efeitos legais e decorrido o pra-
zo recursável, expeça-se o devido mandado averba-
tório. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 30
de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

BUSCA E APREENSÃO
Autor: Financiadora Volkswagen S/A (adv. Renato
Battaglini Junior)
Réu: Luiz de França Silva
Sentença (trecho final): "...julgo procedente o pe-
dido e condeno o requerido ao pagamento do princi-
pal devidamente corrigido, acrescido das demais
cominações legais, mais honorários advocatícios
que arbitro em dez (10%) por cento do valor corri-
gido, mais o cinco (5%) por cento do antigo procu-
rador, devendo o processo ser baixado a conta par
apuração e intimado o requerido para pagar no pra-
zo de 24 horas ou apresente o veículo referente
ao pedido. Caso não o faça, decreto sua prisão co-
mo depositário infiel, de acordo com o art. 904
do C.P.C. pelo prazo de hum (1) ano, no Presídio
de São José. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém,
30 de dezembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

BUSCA E APREENSÃO
Autora: Cia. Bandeirantes - Crédito, Financiament-
o e Investimento (adv. Paulo Sá)
Réu: Iguatemy Barbosa (adv. Jaime Bentes)
Sentença (trecho final): "...assim sendo, julgo pro-
cedente o pedido para condenar o requerido a fazer
a entrega da coisa, mediante depósito em juízo ou
pagar o equivalente em dinheiro, cuja importância
deverá ser corrigida. Deverá pagar mais as custas
processuais e os honorários advocatícios que ar-
bitro em 10% do valor corrigido. Caso não faça a
devida entrega ou não pague, decreto sua prisão
na forma do art. 904 do C.P.C., pelo prazo de hum
(1) ano a ser cumprida no Presídio S ao José.
P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 30 de dezem-
bro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

-x-x-x-x-

RESENHA DO DIA 03 DE JANEIRO DE 1986.

CARTÓRIO ALUISIO COSTA. - A.C. - A.J.C.

SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juíza de Direito, em
exercício pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO JUDICIAL:

REQ: MARIA ANTONIA GONÇALVES
ADV.: RUTH COSTA

DESP.: Vistos, etc... Observo que o registro de
nascimento da requerente foi feito incorre-

tamente, visto que não sendo casados, seus pais e sendo declarante a própria suplicante, não deveria constar de seu registro de nascimento, o nome de seu pai, no entanto levando-se em consideração que o registro foi feito em 17.11.78, ser a suplicante casada, constando em seu registro de casamento o nome de seu pai e de seus demais documentos também constarem o nome de seu genitor e do pedido ter obtido o parecer favorável do M.P., defiro o mesmo, a fim de evitar maiores prejuízos à requerente e a seus filhos. Observe também nos registros de nascimento dos menores, necessário se faz a averbação do nome de casada da suplicante a fim de evitar-se problemas futuros. Expeça-se mandado de retificação. P.R.I. Belém, 30.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL DE MATERNIDADE. D.P.-2910:
REQT: BENEDITA NOGUEIRA DA SILVA
ADV.: NEIDE SARAH LINA ROCHA
DESP: A. Designo o dia 20.03.86 às 10:30 horas para a audiência de justificação, ciente o M. P. Belém, 23.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL. D.P.-5384:
REQT: RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO AZEVEDO
ADV.: MARIA ARLETE CUNHA
DESP: A. Esclareça a suplicante quanto ao seu espólio que também deve outorgar procuração. Belém, 23.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL. D.P.-3851:
REQT: JORGE PALVA DE AZEVEDO
ADV.: NEIDE SARAH L. ROCHA
DESP: A. A petição deve ser melhor esclarecida sobre a vídua de Olegário; se Ijacirema era a única filha do casal e sobre o filho do suplicante de nome, José Raimundo, em razão da ordem de sucessão hereditária. Belém, 23.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:
AUT.: MARIA CELESTE CHAINE NASCIMENTO
ADV.: ANTONIO JORGE M. QUARESMA
RÉU.: ISMAEL DE SALES ALVES
DESP: A. Designo o dia 13.03.86 às 10:30 horas, para a audiência de justificação. Cite-se o réu para comparecer à mesma acompanhada de advogado. Belém, 26.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CORDEIRO TAVARES
ADV.: JOSÉ ANTONIO COELHO
DESP: A. Diga o M.P. Belém, 26.12.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO:
APEL: MARIA DO AMPARO ARAÚJO NOGUEIRA
ADV.: JOSÉ DA ROCHA MOREIRA
APLD: EMPRESA COMERCIO E TRANSPORTES "BOA ESPERANÇA LTDA".
ADV.: FREDERICO COELHO DE SOUZA
DESP: Conclusos. Belém, 26.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS: SANDRA DO SOCORRO CARDOSO RIBEIRO e JOAQUIM MOREIRA RIBEIRO
ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA
DESP: Aguarde-se o comparecimento das partes. Belém, 27.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - EM CONSENSUAL. D.P.-3763:
AUT.: ROSILDA FIEL DE VASCONCELOS
ADV.: NORMA ESTEVES
RÉU.: REGINALDO GOLES DE VASCONCELOS
DESP: Ouvi os cônjuges e convenci-me de que ambos livremente e sem hesitações desejam a separação, tendo declarado a requerente que desiste da pensão alimentícia para si e que não dispõe de prova de propriedade da casa alegada na inicial, nada havendo, então, a partilhar. Lavre-se o termo. Diga o M.P. Belém, 30.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS: WAGNER ROMULO LOPES e NÚCIA PERNANDA SANTOS LOPES
ADV.: MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA
SENT: ... Com fundamento no art. 46 da Lei 6.515 de 26/12/77, homologo, por sentença, a reconciliação do casal, restabelecendo-se, dessa forma, a sociedade conjugal, nos mesmos termos em que fora anteriormente constituída pelo casamento, ressalvando direitos de terceiros, adquiridos antes a duração da separação (parágrafo único do art. 46 da Lei 6.515). Expeça-se o mandado de averbação na forma da lei e, a seguir, arquivem-se o processo. P.R.I. Belém, 27.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-2377:
AUT.: SILVIA DA SILVA FERREIRA
ADV.: ANA CÉLIA C. SANTOS
RÉU.: LUCIVAL DA SILVA FERREIRA
DESP: J. aos autos. Oficie-se à fonte pagadora para que informe a este Juízo sobre os dep

contos do funcionário que apesara do texto do officio, não foi informado. Belém, 30.12.85.
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - EM CONSENSUAL:
AUT.: SAMUEL CARDOSO DA SILVA
ADV.: RUTH DE ALMEIDA MEDEIROS
RÉ.: TEREZINHA VIEIRA DA SILVA
ADV.: JOÃO MARQUES
DESP: ... A lma. Juíza determinou que fosse dado vistas dos autos, ao representante do Ministério Público para dar o seu parecer. Belém, 30.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE CURATELA. D.P.-4421:
REQT: VERA LÚCIA DE AZEVEDO RODRIGUES
ADV.: MARIA DE NAZARÉ R. SARAIA
REQD: MANOEL AUGUSTO GALISA DE AZEVEDO
DESP: Diga o M.P. Belém, 30.12.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: RODRIGO DE LEMOS FERREIRA, menor repr. por sua mãe MARIA DE FÁTIMA CHAVES DE LEMOS
ADV.: JOSÉ MARIA CASERO CASTILHO
RÉU.: ANTONIO JOAQUIM TAVARES FERREIRA
ADV.: MILTON F. CHAGAS
DESP: J. aos autos. Faça-se o depósito. Belém, 02.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. D.P.-5161:
REQTS: NUNIA COSTA BARRA e JERENEIDE BARBOSA BARRA
ADV.: ROSINEI SILVA
DESP: Ouvi os cônjuges que manifestaram o desejo de retomarem a vida conjugal, desistindo da separação, já estando inclusive, vivendo juntos sob o mesmo teto, em razão de que, arquivem-se estes autos. Belém, 30.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
AUT.: JOÃO ALBERTO PIRES CHAVES
ADV.: VANILSON FERREIRA HESKETH
RÉ.: MARGARIDA NOGUEIRA CHAVES

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS: RUI GUILHERME DE SOUZA QUEIROZ e ANA LÚCIA ALBUQUERQUE QUEIROZ
ADV.: MARIA DE NAZARÉ A. PEREIRA
DESP: Ouvi os cônjuges e verifiquei a impossibilidade de conciliação e a vontade livre de ambos se separarem. Lavre-se o termo de retificação. Diga o M.P., e não havendo impugnação à Conta. Belém, 02.01.86. (a) Tereza nha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
REQTS: CIRILO DE OLIVEIRA NOVAES e JANETH HELENA DA COSTA NOVAES
ADV.: ARNALDO DE OLIVEIRA MENDES
DESP: A. Ouvi os cônjuges que ratificaram em todos os seus termos a inicial, manifestando a livre vontade de divorciarem-se. Lavre-se o termo. Belém, 30.12.85.
AUTOS CÍVEIS DE DISSOLUÇÃO DO VÍNCULO DA ADOÇÃO:
AUT.: MARIA JOSÉ MACHADO
ADV.: ALICE TRINDADE MONTEIRO
RÉU.: RAIMUNDA DA CUNHA MACHADO
ADV.: FACELI IAGO DA SILVA GUILMARES
SENT: ... Condene a ré ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, os quais arbitro em cem mil cruzeiros e apenas para complementar dou ênfase às declarações da suplicante em seu depoimento lamentando apenas que a ação proposta por sua mãe, possa causar-lhe prejuízos que adviriam da mudança de toda documentação que possui, o que comprova a falta de amor filial da ré para com a autora. Custas de lei. P.R.I. Belém, 27.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: ELIZABETE CORREIA DOS SANTOS
ADV.: NACIFE BACRY VALOZ
RÉU.: FRANCISCO FERREIRA ALENCAR
DESP: Arbitro os alimentos provisórios em dez vezes de referência regionais, mensais. Designo o dia 24.03.86 às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu, ciente o M.P. Belém, 30.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:
REQT: TEREZA DE JESUS FERREIRA
ADV.: MARIA GORETTI DE M. ROCHA
DESP: Vistos, etc... Em razão da documentação constante destes autos, firmada inclusive pelo

Promotor de Justiça de Peixe-Boi, o qual me rece a nossa fé e do parecer favorável do M.P., defiro o pedido. Expeça-se o mandado de retificação com as cautelas legais. P.R.I. Belém, 30.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5085:
REQTS: OLGARINO SOARES SANTOS e MARIA DE FÁTIMA DOS S. SANTOS
ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS
DESP: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo firmado pelas partes para que produza os seus jurídicos efeitos. P.R.I. Belém, 30.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5219:
REQTS: LUIZ NORGE ARAÚJO DE MIRANDA e RAIMUNDA DULCINÉIA NOGUEIRA
ADV.: ROSINEI SILVA
DESP: Vistos, etc... Homologo por sentença, o acordo constante destes autos para que produza os seus devidos efeitos legais. P.R.I. Belém, 30.12.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5012:
REQTS: ADEILSON DE MELO LIMA e SUELI TELMA SILVA POTER
ADV.: DAISY M. GONÇALVES
DESP: Diga o M.P. Belém, 30.12.85.

ALUISTO COSTA
ESCRIVÃO

15ª VARA
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MUNICIPAIS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELLO CASTELO BRANCO DE CASTANHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS

15ª VARA.
RESENHA DO DIA 03.01.1986.
CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 2254/83 de EXECUÇÃO FISCAL
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Carmen Cunha)
Requerido: HERDEIROS DE AMÉLIA B.G. BATISTA (Adv. Laurênio Rocha)
Despacho: R.H. Em análise mais acurada ao presente processo, é de ser feito um ordenamento processual ao mesmo, a fim de que tenha o mesmo seu curso normal dentro do que é preceituado através da Lei nº 6.830, de 22/09/1980. Conforme é visto nos presentes autos os requeridos efetuaram parte do pagamento da dívida, conforme se verifica pelo "recibo", passado pela requerente às fls. 49 dos autos que diz: "RECEBI A EXECUÇÃO ORIGINAL, RESSALTANDO, PROS SEGUIRÁ PELA SALDO", visto está que ainda resta, o saldo a ser pago pelos requeridos. Poderia ter havido o pagamento total da dívida, entretanto não foi feito, o que leva este Juízo a ordenar o cumprimento no disposto pelo artigo 10 da supra mencionada Lei, a tudo devendo ser obedecido e observado, as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 31 de Outubro de 1985. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 160/84 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: VINICIUS HESKETH (Adv. Vinicius Hesketh)
Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Carmen Cunha)
Final de Sentença: Isto posto, julga este Juízo procedente a presente AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, intentada pelo requerente VINICIUS HESKETH, por total amparo encontrado em Lei, ordenando o pagamento da importância de duzentos e vinte e dois mil e trezentos cruzeiros (Cr 222.300), de conformidade com o "carnet de reconhecimento", devendo ser devolvido o título de "restituição de saldo" apurado da Carteira de poupança, ao ora requerente, a tudo devendo ser obedecido e observado, as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos, condene a requerida ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo, bem como arbitro os honorários advocatícios do requerente em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 30 de Dezembro de 1985. Dr. Pedro Paulo Martins. Juiz da 15ª Vara.

Proc. nº 91/85 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerentes: CARLOS ALBERTO MACIEL PANTOJA e OUTROS (Adv. Leonam Cruz)
Requerido: CODEM (Adv. M. de Nazaré Dias)
Final de Sentença: Isto posto, julga este Juízo improcedente a presente AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, intentada pelos requerentes CARLOS ALBERTO MACIEL PANTOJA e DÁRIO CAETAN MACIEL PANTOJA, por total falta de amparo legal, condenando os mesmos a pagarem o valor integral do liquidado, bem como, as despesas administrativas, decorrentes do mesmo, a requerida COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos. Condene ainda os requerentes, ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo, arbitrando os honorários advocatícios em vinte por cento (20%) sobre o débito a ser devidamente apurado. Publique-

se. Registre-se. Intime-se. Belém, 30 de Dezembro de 1985. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz da 15ª Vara.

Belém, 03 de Janeiro de 1986. Cópia do Livro dos Feitos. Arquivo do Banco de Carvalho.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

JUIZO DA 1ª VARA PENAL

EDITAL

A Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal e Presidenta do 1º Tribunal do Júri, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, para com por o Conselho de Sentença do 1º Período das Sessões Ordinárias do 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, que iniciar-se-á no dia 04 de março de 1986, às 08:00 horas, foram sorteados os jurados e suplentes abaixo relacionados:

JURADOS

- 1- ORLANDO GALEÃO DO Couto "CELPA"
2- MARIA DA GRAÇA DE JESUS LIMA "UPPE"
3- JOSÉ CARLOS ROCHA DE ALMEIDA "CELPA"
4- MARIA DALVA GONÇALVES LIMA "SEFIN"
5- RAIMUNDO NONATO MOURÃO RIBEIRO "D. E. R."
6- MANOEL DE ABREU PEITOSA "MIN.FAZENDA"
7- JOÃO NELSON DOS PRAZERES HENRIQUES "SEPLAN"
8- ROSA MARIA MARTINS OLIVEIRA "IMP.OFICIAL"
9- MARIA DO CARMO N. ROSSY "TELEPARÁ"
10- LUCIALVA DE ARAÚJO PEREIRA "SESUR"
11- JOSÉ PAIVA DOS SANTOS "D.N.E.R."
12- RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO COSTA "SESUR"
13- DOROTY PINTO DEBS "SEFA"
14- NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA "UFFA"
15- IZAQUIEL DE JESUS E SOUZA "D.E.R."
16- MARCO ALBERTO DE LUCA "SEVOP"
17- JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA FERNANDES "COSANPA"
18- JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO "IPASEP"
19- OGINALDO FERREIRA DE CARVALHO "ASSEMBLEIA"
20- CLAUDIA OLIVEIRA DE MORAES REGO "SEPLAN"
21- ANDRÉ SILVA BARBALHO "SAGRI"

SUPLENTE

- 01- MARIA DA GLORIA PINTO "SEFIN"
02- GARIBALDI ANGELO PONZI PEREIRA "MIN.FAZENDA"
03- RENATO SANTOS DANIN "TERPA"
04- MARIA MAGALI COSTA ALVES "SEVOP"
05- WASHINGTON DE OLIVEIRA QUADROS "C.D.P."
06- MARLI LEANDRO PEREIRA "SEVOP"
07- MAXIMIANO SILVINO CARDOSO NETO "SEFIN"
08- FABIANO DE CRISTO T. DOS SANTOS "TELEPARÁ"
09- ANTONIO CARLOS COUTINHO DA CRUZ "ENASA"
10- ERNESTO JOSÉ DE OLIVEIRA "BANCO BRASIL"
11- ERNANDO FREITAS VIANA "BASA"
12- MARIO ELOI DE OLIVEIRA PELXOTO "SESPA"
13- GORGE VENTURIERI JUNIOR "SEOB"
14- GRACIANA HENRIQUE CASTANHEIRA "SAGRI"
15- DIRCE DE OLIVEIRA XAVIER "MIN.FAZENDA"
16- OSWALDO BATISTA DE LIMA "D.N.E.R."
17- BENTO ALFREDO DE SOUZA BRITO "SESUR"
18- DELCÍMARA ROIMENDES DA SILVA "BEP"
19- CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO "CESEP"
20- DORCAS TABITA DE CARVALHO "SEFIN"
21- SILVIA MARIA TEIXEIRA CARDOSO "SEDOC"

E para que não aleguem desconhecer que foram sorteados, expede-se o presente "EDITAL" para que os jurados e suplentes sob as penas da Lei compareçam no dia 04 de março de 1986, às 08:00 horas, na sala do Tribunal do Júri, sito no 2º andar do Palácio da Justiça. Eu Escrevi, o datilógrafo e subscrevi.

Belém, 30 de dezembro de 1985

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal e Presidenta do 1º Tribunal do Júri da Comarca da Belém.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

Para os efeitos legais, é publicada a seguinte decisão proferida pela Presidência desta Corte. (Proc. nº 6388/85)

Vistos etc... Assim sendo, considerando-se o que consta destes autos, DETERMINO as Progressões e Movimentações de Referência que couberem, na forma indicada pela Diretoria Geral às fls. 03/05, vigendo o benefício financeiro a partir de 10 de dezembro andante (art. 3º, Rs. 12.482), data a partir da qual deverão os favorecidos serem considerados nas novas referências, classes e categorias funcionais, para os devidos efeitos. Providencie a Secretaria os ulteriores do direito Belém, 24 de dezembro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES Presidente

APOSTILA Nº 509

Nos termos da Resolução nº 12.482, de 05 de dezembro de 1985, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral e, decisão da Presidência no Proc. nº 6388/85, aos funcionários de que trata o presente ato fica concedida a movimentação de referência na forma abaixo indicada:

Table with columns: CATEGORIA FUNCIONAL, SERVIDOR, DA REF., PARA REF. Includes entries for TÉCNICO JUDICIÁRIO, AUXILIAR JUDICIÁRIO, MÉDICO, CONTADOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE PORTARIA, ARTÍFICE DE ARTES GRÁFICAS.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de dezembro de 1985.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID Diretor Geral PORTARIA Nº 585

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Resolução nº 12.482, de 05 de dezembro de 1985, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLVE:

conceder progressão funcional aos seguintes servidores, com elevação dos respectivos cargos para a classe superior, à vista do Proc. nº 6388/85:

Table with columns: CATEGORIA FUNCIONAL, SERVIDOR, CLASS/REF., PARA CLASS/REF. Includes entries for TÉCNICO JUDICIÁRIO, AUXILIAR JUDICIÁRIO, ATENDENTE JUDICIÁRIO, DATILÓGRAFO.

Publique-se e Registre-se. Gabinete do Presidente, em 24 de dezembro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES Presidente

ATO Nº 3.632

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e a vista do Proc. nº 6398-A/85,

RESOLVE:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, o período de 16 a 20 de dezembro findante, no qual a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DA SILVA, Datilógrafa, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atesta do médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 30 de dezembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES Presidente

ATO Nº 3.634

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1985, da funcionária ENEIDA DO ESPÍRITO SANTO MORAES, Técnico Judiciário, classe "Especial", servindo no Gabinete da Presidência, fixadas para o período de 02 a 31.01.86, conforme ato nº 3.604/85, garantindo o direito de gozá-las oportunamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 30 de dezembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES Presidente

ATO Nº 3.635

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

adiar, por necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao exercício de 1985, do Dr. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, Diretor Geral da Secretaria deste T.R.E., escaladas para 02 a 31.01.86, conforme Ato nº 3.604/85 da Presidência, garantindo o direito de gozá-las oportunamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 30 de dezembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES Presidente

ATO Nº 3.636

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e a vista do Proc. nº 6353/85,

RESOLVE:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, o dia 17 de dezembro findo, no qual a servidora MARIA IVONILDE RAMOS, funcionária requisitada da Prefeitura Municipal de Belém (PM3), ora em disposição da Justiça Eleitoral, faltou ao serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 1986.

0067

tonio Neri da Silva, João Carlos Ferreira da Paula, Manoel Herculano da Silva, Newton Bezerra de Menezes, Francisco Silvestre Cardoso.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Antonio Nóbrega
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: André Oliveira Tavares.
COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Fernando Delmar Barroso Parente
Vice-Presidente: Osmar Franca do Nascimento
Secretário: José Leandro Sampaio
Tesoureiro: Edir Lustosa de Farias
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Claudio de Franca Solon
Suplentes: Lindalva Alves de Souza Barata e Graciliano Barata da Silva.

ACÓRDÃO Nº 10.244

Processo nº 468/85
Autos de Mandado de Segurança.
Requerente: SEBASTIÃO BAIÁ ÁGUILA.
Requerida: - A.M.M. 14ª Junta Apuradora da 19ª Zona Eleitoral.
Objeto: - Segurança para que se determine à Junta a anulação de votação.
Relator: - Juiz Paulo de Tarso Dias Klautau.

EMENTA: Não preenchidos os pressupostos indeclináveis para a análise da segurança reivindicada, não se conhece da impetração.

RELATÓRIO

Sebastião Baía Águila, que foi candidato a Prefeito de Almeirim pelo Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, ingressa com a presente ação de segurança, visando a que o Tribunal Eleitoral do Pará determine a 14ª Junta Apuradora que proclame a nulidade da votação colhida "nas urnas localizadas em infrigência aos §§ 4º e 5º do artigo 135 do Código Eleitoral", sob o argumento de que se localizaram em propriedade privada, após o que recorra a Junta "ex officio" a esta Cante, de vez que, no entender do impetrante, se cuida de hipótese de nulidade absoluta, não reconhecida pela impetração.
 Ouvido o Ministério Público, opinou pelo não conhecimento do writ.

É o Relatório.

O Juiz Dr. Aristides Porto de Medeiros suscita a preliminar de não conhecimento por considerar que não existe impetração contra órgão, mas contra pessoas físicas identificadas, investidas de autoridade.

Rejeita-se a preliminar contra o voto de seu proponente, de vez que há de ter-se entendimento elástico para o conceito de autoridade inserido no dispositivo constitucional que consagra o **mandamus**. Não conheço do mandado de segurança.

Com efeito, não se vislumbra qualquer aspecto tradutor de direito líquido e certo. Aliás, o impetrante sequer elucida bem o objeto de sua postulação, pois fala genericamente em "urnas localizadas". Além disso, o remédio a ser utilizado pelo autor, na qualidade de candidato, se considerasse existente a omissão da Junta, seria outro, jamais o que optou, ante a sua inadequação para a situação vertente.

Isto posto, ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em não conhecer do pedido, vencido o Juiz Aristides Porto de Medeiros, que entende ser caso de indeferimento, com arrimo no artigo 8º, caput da Lei nº 1.533/51.

Sala de Sessões, 30 de dezembro de 1985.

aa) Calistrato Mattos-Presidente em exercício, Paulo Klautau-Relator, Aristides Medeiros, Elzaman Bittencourt, Ademar Kato, Paulo Moreira-Procurador Regional Eleitoral.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

7ª. VARA PENAL

EDITAL

O DOUTOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL EM EXERCÍCIO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 6º Promotor Público da Capital foi denunciado COSMO FERNANDO BEZERRA, // brasileiro, casado, laminador de serraria - em benefício, domiciliado e residente a Pass. São Francisco, nº 27, bairro de Tomé, em Icoaracy, como incurso nas penas do artigo // 213 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado compareça sob pena de revella no este Juízo no dia 30.01.86, às 9,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 17 de dezembro de 1985.

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão, o subscrevi.
Ótávio Marcelino Maciel
 OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL EM EXERCÍCIO.

EDITAL

O DOUTOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL, JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL EM EXERCÍCIO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 6º Promotor Público da Capital foi denunciado RUBENS SANTOS SILVA, de alcunha "PELEZINHO", brasileiro, solteiro, sem profissão, domiciliado e residente à Passagem Saldanha Airinho, nº 594, bairro da Pedreira, como incurso nas penas do artigo 15 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado, sob pena de revella, compareça a este Juízo no dia // 22 de janeiro de 1986, às 10,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 17 de dezembro de 1985.

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão, o subscrevi.
Ótávio Marcelino Maciel
 OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL.

EDITAL

O DOUTOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL, JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL EM EXERCÍCIO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 6º Promotor Público da Capital foi denunciado ANTONIO NEGRÃO FERREIRA, brasileiro, casado, pedreiro, domiciliado e residente à Travessa do Mangue, nº 311, na Vila de Icoaracy, como incurso nas penas do artigo 129 § 1º Item II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado, sob pena de revella, compareça a este Juízo no dia 30.01.1986, às // 10,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 17 de dezembro de 1985.

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão, o subscrevi.
Ótávio Marcelino Maciel
 OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL EM EXERCÍCIO.

EDITAL

O Doutor Otávio Marcelino Maciel - Juiz de Direito da 7ª. Vara Penal em exercício, faz saber a todos os que o presente edital, com o prazo de (90) dias virem/ou dele tiverem conhecimento que, no processo a que respondo de neste Juízo, em que é autora a Justiça Pública por infração ao artigo 180 § 1º do Código Penal Brasileiro, foi o // réu ROGÍMAR MENDONÇA DE OLIVEIRA, brasileiro, paraense, // jogador de futebol, com 22 anos de idade, residente e // domiciliado nesta Cidade à Travessa Persebetui, nº 1189, // entre Marques de Herval e Av. Pedro Miranda, bairro da Pedreira, condenado a pena de multa de CR\$ 15.000, (Quinze // Mil Cruzeiros), por sentença datada de 10 de dezembro de 1985, incurso no referido dispositivo legal. E, como não // tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente // edital o intima da mencionada decisão. Outrossim faz saber que este Juízo tem sua sede na rua Felipe Patroni, nesta Cidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital cuja 2ª. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, 09 de dezembro de 1985. Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão e datilografei e subscrevi. (a) Otávio Marcelino Maciel - Juiz de Direito da 7ª. Vara Penal em exercício.

EDITAL

O DOUTOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL, JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL EM EXERCÍCIO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 7º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado RAINEIRO DE SANTOS DE JESUS, paraense, solteiro, com 18 anos de idade,

pedreiro, partido, residente e domiciliado nesta Cidade à Travessa do Mangue, nº 3217, bairro da Cruz Vermelha, como incurso nas penas do art. 160 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revella compareça a este Juízo no dia 04 de fevereiro de 1986, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 19 de dezembro de 1985. Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão o subscrevi.
Ótávio Marcelino Maciel
 OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL.

EDITAL

O DOUTOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL EM EXERCÍCIO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 5º Promotor Público da Comarca de Belém foi denunciado FRANCISCO RENDEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente na Av. Governador José Malcher 738, como incurso nas penas do art. 171 § 2º VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revella compareça a este Juízo no dia 06.02.86, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 19 de dezembro de 1985. Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão o subscrevi.
Ótávio Marcelino Maciel
 OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL.

EDITAL

O DOUTOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL EM EXERCÍCIO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo // Dr. 5º Promotor Público da Capital foram denunciadas MILTON MAZARENO DA SILVA MACHADO, brasileiro, solteiro, sem profissão, com 26 anos de idade, filho de João Uirajara Machado e de Maria Raimunda da Silva Machado, residente na Trav. // Itororó, 1056, entre Marques de Herval e Visconde de Inhamã, // Pedreira, como, digo, e PAULO AMANCIO HENSCHEL PINHEIRO, brasileiro, casado, vendedor ambulante, com 27 anos de idade, // filho de Amancio de Lima Pinheiro e de Jamira Henschel Pinheiro, residente na Pass. Xavier, 39, Marco, como incurso nas penas dos artigos 157 § 2º, inciso I e 180 do Código Penal Brasileiro. E, como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que os // denunciados sob pena de revella compareça a este Juízo no dia 03.02. // 86, às 9,30 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Belém, 19 de dezembro de 1985. Eu, // JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão o subscrevi.
Ótávio Marcelino Maciel
 OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL.

EDITAL

O DOUTOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 7º Promotor Público da Comarca de Belém foi denunciado KATIA REGIANE DA // SILVA, sem qualificação nos autos, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º inciso I do Código Penal Brasileiro. E // como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que a denunciada sob pena de revella compareça a este Juízo no dia 26.02.86 às 10,30 horas, a fim // de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado. // Belém, 19 de dezembro de 1985. Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão o subscrevi.
Ótávio Marcelino Maciel
 OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL EM EXERCÍCIO.

EDITAL

O DOUTOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL, JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL, EM EXERCÍCIO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 7º Promotor Público da Capital, foram denunciados CÍRCIO LEITE BATISTA, paraense, casado, serralheiro, de 28 anos // de idade, residente na Rodovia Transcoqueiro - Pass. Andra // de, 02, filho de José Pereira Batista e de Maria Divaldina // Leite Batista, e ROSALINDO DE SOUZA NUNES, paraense, casado, com 26 anos de idade, carpinteiro, filho de Raimundo // da Cruz Nunes e Otília de Souza Nunes, residente na Pass.

Fiscais e Ações, representando o FINAM. Por unanimidade foi aprovada a mudança de endereço da sede social da Sociedade, passando para a Cidade de Cachoeira do Arari às margens da confluência do Rio Arari...

(T. Nº 06177 Reg. nº 16750 Dia 08.01.86)

FAZENDA SAO MARCELO S.A. CGC nº - 05.054.770/0001-30 CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 9.667.064.532 CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$ 8.445.930.672

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. DATA - Vinte de Dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco, às oito horas; LOCAL - Sede social à Rua XV de Novembro, nº 226, 14º andar conjunto 1.401, Belém - Pará; QUORUM - Presenças acionistas...

AGROPECUÁRIA CHUPÉ S/A. CGC nº 05.426.820/0001-63

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 1.985.

Pela Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária realizada na data supra foram aprovadas as Contas do Exercício de 1.984, demonstrada pelo Relatório da Diretoria, o Balanço encerrado em 31/12/84, a Demonstração de Lucros e Perdas de 1.984...

(T. Nº 06175 Reg. nº 16747 Dia 08.01.85)

ABC TROPICAL MADEIRAS S/A - ABC-TROPICAL CGC/MF Nº 05.551.502/0001-27

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CISA PARCIAL REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1985. LOCAL - Sede da Sociedade, localizada no Porto Pinheiro, Rio Paranaíba, Município de Breves-PA, no dia 30 de novembro de 1985...

com abstenção de votos dos legalmente impedidos. 08. - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Assembleia, lavrando-se a Ata. Breves (PA), 30 de novembro de 1985. Ass: Alexandrino Garcia - Presidente. Wilson Luiz da Costa - Secretário...

ALEXANDRINO GARCIA Presidente AGENOR ALVES GARCIA Secretário

VISTO: SIMONE FONSECA MUSSA Presidente JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA Certifico que, por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 10/86, uma Via deste Documento por despacho desta data.

ABC - TROPICAL MADEIRAS S/A - ABC-TROPICAL ANEXO 1 A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30.11.85

JUSTIFICATIVA DE CISA PARCIAL Considerando que as Empresas envolvidas, neste processo, pertencem ao mesmo Grupo, o que, a ABC-TROPICAL, por ser uma Empresa com quase todo o seu patrimônio líquido em espécie, decidiu não propor uma cisa parcial na ABC-TROPICAL, vertendo a parcela cindida à ABC-IRMAOS GARCIA...

ABC - TROPICAL MADEIRAS S/A - ABC-TROPICAL ANEXO 2 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31.11.85

LAUDO DE AVALIAÇÃO PROCESSO DE CISA PARCIAL

01) - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL - ANTERIOR ABC-TROPICAL MADEIRAS S/A - ABC-TROPICAL

Table with columns: AÇIONISTAS, QUANT. AÇÕES, CLASSE, VALOR Cr\$. Rows include ABC-EMPARG, ABC-INCOC, Luiz Alberto Garcia, Alexandrino Garcia, Wilson Luiz da Costa, Wanderley G. de Castro, Jerônimo Pereira de Lima.

02) - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL - APÓS ALTERAÇÃO ABC-TROPICAL MADEIRAS S/A - ABC-TROPICAL

Table with columns: AÇIONISTAS, QUANT. AÇÕES, CLASSE, VALOR Cr\$. Rows include ABC-EMPARG, ABC-INCOC, Luiz Alberto Garcia, Alexandrino Garcia, Wilson Luiz da Costa, Wanderley G. de Castro, Jerônimo Pereira de Lima.

03) - BALANÇETES PATRIMONIAIS - ANTES E APÓS A CISA ABC - TROPICAL MADEIRAS S/A - ABC-TROPICAL

Table with columns: ATIVO, ABC-TROPICAL, ABC-TROPICAL REMANESCENTE, PARCELA CINDIDA. Rows include Circulante, Fornecedores, Instit. Financeiras, Obrig. Fisc. e Emp., Outras Obrigações, Provisões, RESULT. OPER. BRUTO, RESULT. OPERAC. PARCIAL, PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Demonstrativo de Resultados

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO, ABC-TROPICAL, ABC-TROPICAL REMANESCENTE, PARCELA CINDIDA. Rows include RECEITA OPER. BRUTA, RECEITA OPER. LÍQUIDA, RESULT. OPER. BRUTO, RESULT. OPERAC. PARCIAL, RESULT. OPERAC. LÍQUIDO, RESULT. CORR. MONETAR., LUCRO ANTES DO I.R.

04) - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL - APÓS A CISA ABC-TROPICAL MADEIRAS S/A - ABC-TROPICAL

Table with columns: AÇIONISTAS, QUANT. AÇÕES, CLASSE, VALOR Cr\$. Rows include ABC-INCOC, Luiz Alberto Garcia, Alexandrino Garcia, Wilson Luiz da Costa, Wanderley G. de Castro, Jerônimo Pereira de Lima.

TOTAIS 1.963.621.801

Table with columns: AÇIONISTAS, QUANT. AÇÕES, CLASSE, VALOR Cr\$. Rows include ABC-EMPARG, ABC-INCOC.

Table with columns: QUANTIDADES DE AÇÕES, VALOR EM Cr\$. Rows include 590.000.000 APOS A CISA, 3.500.793.538.

II - PROCESSO DE INCORPORAÇÃO 01) - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL - ANTES DA INCORPORAÇÃO ABC-IRMAOS GARCIA VEICULOS E PEÇAS S/A

Table with columns: AÇIONISTAS, QUANT. AÇÕES, CLASSE, VALOR Cr\$. Rows include ABC-VeA, Agenor Alves Garcia, Gráfica e Publ. Cor. Udi., Outros Acionistas.

02) - BALANÇETES PATRIMONIAIS - ANTES E APÓS A INCORPORAÇÃO ABC - IRMAOS GARCIA VEICULOS E PEÇAS S/A

ATIVO

Table with columns: ATIVO, ABC-IRM. GARCIA INCORPORADA, PARCELA INCORPORADA, ABC-IRM. GARCIA APOS INCORPORAC. Rows include Circulante, Caixa e Bancos, Contas a Receber, Estoques, Outras Vrs. Créditos, REAL A LONGO PRAZO, Investimentos, Imobilizado, Diferido.

PASSIVO

Table with columns: PASSIVO, ABC-IRM. GARCIA INCORPORADA, PARCELA INCORPORADA, ABC-IRM. GARCIA APOS INCORPORAC. Rows include Circulante, Fornecedores, Instit. Financeiras, Obrig. Fisc. e Emp., Outras Obrigações, RESULT. EXERC. FUTURO, RESULT. CORR. MONETAR., PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO, ABC-IRM. GARCIA INCORPORADA, PARCELA INCORPORADA, ABC-IRM. GARCIA APOS INCORPORAC. Rows include RECEITA OPER. BRUTA, RECEITA OPER. LÍQUIDA, RESULT. OPER. BRUTO, RESULT. OPERAC. PARCIAL, RESULT. OPERAC. LÍQUIDO.

03) - O valor patrimonial de cada ação na ABC-IRMAOS GARCIA na data em que se processa a cisa parcial da ABC-TROPICAL em incorporação da parcela cindida na ABC-IRMAOS GARCIA é de Cr\$ 1.265,92...

SÓCIOS ENTRANTES

Table with columns: AÇÕES RECEBIDAS, CLASSE, VALOR Cr\$. Rows include ABC-EMPARG, Aglo na Subscrição Ações, ABC-INCOC, Aglo na Subscrição Ações, SUB-TOTAL.

TOTAIS 3.903.890

04) - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL - APÓS INCORPORAÇÃO ABC-IRMAOS GARCIA VEICULOS E PEÇAS S/A

Table with columns: AÇIONISTAS, QUANT. AÇÕES, CLASSE, VALOR Cr\$. Rows include ABC-VeA, Agenor Alves Garcia, ABC-EMPARG, ABC-INCOC, Gráfica e Publ. Cor. Udi., Outros Acionistas.

TOTAIS 1.963.621.801

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ, Setor de Obras de Referência